



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2817/2009 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, APROVADO ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007, SOB O REGIME DO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2007, para o preenchimento de cargos vagos, realizado no dia 08 de dezembro de 2007, divulgado através de publicação do edital em órgão oficial de comunicação;

CONSIDERANDO a classificação final publicada em 13 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a homologação do referido concurso através da Portaria nº 011/2007, de 18 de dezembro de 2007, publicada em 19 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a convocação do candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação, através do Edital de Convocação de nº 003/2009, efetuada pessoalmente e através de publicação em órgão oficial de comunicação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre “Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota”;

### DECRETA:

Artigo 1º:- Fica nomeado o Senhor, abaixo relacionado, aprovado através do Concurso Público nº 01/2007, sob o regime do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, para exercer o cargo efetivo, com salário fixado na referência, a partir da data, no Departamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, como segue:

#### DEPARTAMENTO DE ÁGUA

<u>NOME:</u>	<u>CARGO:</u>	<u>REFERÊNCIA:</u>	<u>DATA:</u>
Josias Trevisan	Reparador Geral	03	01.12.2009

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2009.

Artigo 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2009.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br